



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0035/2018

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei Nº 12.583, de autoria do Executivo que autoriza operação de crédito com Desenvolve SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo para prolongamento da Avenida Antônio Frederico Ozanan e construção de ponte sobre o Rio Jundiaí; e autoriza correlata caução e crédito orçamentário (R\$ 8.000.000,00).

Analisando-se a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro e os artigos da propositura, temos que para a realização da ação proposta o Executivo realizará operação de crédito no montante de R\$ 8.000.000,00 junto à Desenvolve SP,, valor esse que terá como garantia de pagamento a vinculação das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, com amparo no artigo 158, inciso IV da Constituição Federal e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, com fundamento no artigo 159, inciso I, alínea “b”, da CF.

Temos, ainda, que no artigo 6º, o Executivo fica autorizado a abrir créditos especiais a serem destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de créditos a serem efetuadas.

Observando-se o Impacto Financeiro de fls. e fls., temos que a estimativa de gastos no presente exercício será nula e nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 serão respectivamente da ordem de R\$ 1.143.848,00, R\$ 2.609.350,00 e R\$ 2.410.241,00. As dotações orçamentárias a serem utilizadas na execução da ação estão elencadas na Estimativa de Impacto Financeiro Orçamentário.



Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e os próximos exercícios, o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2.018.

Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de julho de 2018.

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

ANDREA A A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos